



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 002/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 188/2021), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA E MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA., QUE TEM POR FINALIDADE A ALTERAÇÃO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 27 dias do mês de março de 2024, pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.246.743/0001-05**, com sede na Avenida Roberto Silveira, n.º 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 15.064.270/0001-33**, situada na Rua José Montes Paixão, n.º 1708, Sobrado, Centro, Mesquita/RJ, CEP: 26.553.161, representada neste ato pelo Sr. Fernando Santa Rosa, Cédula de Identidade n.º 1887588, expedida pelo IFP/RJ, portador do CPF n.º 026.792.218-34, doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo Administrativo n.º 043/2024**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de contracheques online, para o acesso aos servidores deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência das informações contábeis e de folha de pagamento para cumprimento da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de módulos locados de sistema integrado de Gestão Pública para atendimento das prerrogativas do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a vigência do contrato até 30/06/2024;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a substituição dos módulos de *software* de Protocolo e de Licitação, atualmente previstos no Contrato n.º 02/2021 - 4º Termo Aditivo (locação de sistema integrado de gestão pública), pelo módulo de *contracheque online* e módulo que realize a interface das informações contábeis e de folha de pagamento, todos linkados ao Portal transparência deste Poder no seguinte endereço eletrônico www.miguelpereira.rj.leg.br, para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICIDADES

2.1. O módulo de contracheques online estará disponível no sítio eletrônico do Órgão, conforme endereço descrito na cláusula anterior, e será de acesso aos servidores e vereadores através de senha individualizada, de forma a preservar os dados pessoais. As informações serão consignadas à folha de pagamento a cada fechamento de período (mensal), e serão de acesso ao servidor/vereador de forma acumulável a todos os períodos já fechados.

2.2. O módulo de que trata da interface das informações contábeis e de folha de pagamento também estará disponível no sítio eletrônico do Órgão, na forma prevista na Lei de Acesso à Informação, e serão alimentadas por dados, informações e relatórios, oriundos tanto da folha de pagamento quanto da contabilidade, no que couber em cada matéria. Todas as informações dispostas também ficarão de forma acumulável à visualização e acesso a todos os usuários.

2.3. As implementações dos módulos serão de comunicação direta com os setores de T.I. e Secretaria Administrativa deste Poder, junto a empresa Modernização Pública e Informática Ltda., para a procedência da melhor forma de disposição das informações neste termo pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

3.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzirem seus efeitos legais, as quais, após lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 27 de março de 2024.

EDUARDO PAULO CORRÊA
CPF N.º 095.125.197-04
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
CNPJ N.º 04.246/743/0001-05
CONTRATANTE

FERNANDO SANTA ROSA
CPF N.º 026.792.218-34
MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º 15.064.270/0001-33
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: JEFFERSON C. dos S. FRANCO

Nome: SERGIO FELIPE VICIA SANTOS

Assinatura:

Assinatura:

CPF:

CPF: